



Florianópolis/SC, 17 de março de 2020.

Ofício Circular nº 031/2020

Exmo. Sr.

GLADEMIR AROLDI

Presidente da CNM

Confederação Nacional dos Municípios

Brasília/DF.

Referente: Fixação, em regime de emergência de Estado, de medidas econômicas e jurídico-administrativas frente ao impacto econômico derivado da propagação do COVID-19 e fixação de medidas de proteção econômica e defesa dos municípios brasileiros em decorrência da crise econômica.

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as oscilações da bolsa de valores decorrentes do preço do petróleo, insegurança e incertezas dos agentes econômicos e a iminência de uma crise econômica ainda mais ampliada no país;

A Federação Catarinense de Municípios, Associações de Municípios e Consórcios – FECAM, enquanto representante estadual do movimento municipalista e defensora do bem-estar dos cidadãos catarinenses e da estabilidade das administrações públicas em geral, vem por meio deste instrumento apresentar e requerer um grande esforço nacional de instituições e autoridades na fixação, em regime de urgência urgentíssima, de medidas econômico e jurídico-administrativas, em âmbito federal, para amenizar os impactos sociais e econômicos nos municípios em virtude das consequências da propagação do vírus e dos ainda incertos e amplos impactos na economia nacional.

Em um plano funcional direto, os municípios brasileiros têm, em primeira dimensão, a tarefa de monitorar, receber e atender os pacientes ou potenciais. A tarefa inicial dos entes locais é de, na condição de base operacional, atuar com sinergia e recursos no enfrentamento da pandemia. Já em plano estrutural, a grande tarefa da nação, será, mitigar e contingenciar os efeitos dessa catástrofe e emergência nacional no plano socioeconômico, nos próximos meses e anos. Face a gravidade do quadro que se apresenta, talvez o mais dramático da

história recente, com impactos econômicos, sociais, afetivos e estruturais na já combalida economia brasileira, faz-se necessário que medidas amplas e ousadas sejam imediatamente tomadas. É hora de proteção social, com investimento de recursos, proteção da estrutura de Estado e enfrentamento destemido do momento de calamidade que se instala.

Os municípios precisam de suporte financeiro para assegurar todos os esforços na função de base operacional de reação à pandemia.

Nesse contexto que dispensa maiores descrições e diagnósticos, o Sistema FECAM, em nome da sociedade catarinense, pronuncia-se frente a instituições, autoridades e parceiros no sentido de propor e requerer esforços e medidas imediatas, no plano econômico-financeiro, em nome da solidariedade e estratégia nacional compartilhada de enfrentamento da crise:

Medidas de apoio à saúde pública

- Apoio financeiro emergencial à Atenção Primária;
- Suspensão temporária da vinculação de recursos dos programas federais em saúde e educação, priorizando a utilização para o enfrentamento ao Coronavírus;
- Suspensão temporária do cumprimento de metas de planos municipais que exijam a utilização de novos recursos, priorizando a utilização para o enfrentamento ao Coronavírus;
- Possibilidade de redução a zero das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por prazo determinado, para serviços de atendimento à saúde de atenção primária.


Medidas de apoio econômico e financeiro

- Aumento do teto de garantias para a realização de operações de crédito interna e externa (que atenda os financiamentos do FINISA, Avanças Cidades dentre outros).
- Prorrogação no prazo de pagamento das operações de crédito dos municípios;
- Dilação no prazo de pagamento das dívidas de municípios e Estado com a União;
- Antecipação do pagamento do 1% do FPM extra de julho aos municípios;
- Quitação dos programas sociais federais em atraso;

- Atualização monetária dos repasses de recursos federais aos Municípios (desarquivamento da PEC 66/2015, na qual foi arquivada ao final da legislatura de 2018);
- Recomposição dos recursos contingenciados da assistência social;
- Pagamento antecipado dos programas federais em saúde e educação;
- Suspensão dos bloqueios de repasse dos recursos federais (obrigatórios ou voluntários) quando do não cumprimento dos prazos de envio de dados.

Essas medidas são sugestões que, se efetivadas, auxiliarão os municípios, entes federativos mais próximos do cidadão, a quem carece de cuidados, a enfrentar essa crise que se instala da sociedade mundial.

Respeitosamente,



SAULO SPEROTTO
Prefeito de Caçador
Presidente da FECAM